



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 11 de novembro de 2016

Ofício nº 339/16 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 50/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 50/2016, que *"Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências"*, para análise, deliberação e aprovação dos i. Vereadores dessa Casa.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos protestos de grande respeito.


ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

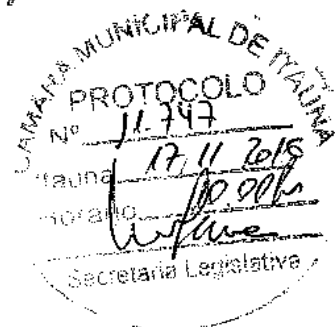
EXMO. SR.

FRANCIS JOSÉ SALDANHA FRANCO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ITAÚNA - MG

COPIA





Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 50/2016

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna

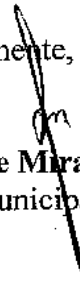
O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para repasse de recursos financeiros às associações desportivas enumeradas em seu artigo 1º, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar federal nº 101/00 e na forma estabelecida no instrumento de convênio a ser celebrado entre o Município e as entidades subvencionadas.

Os repasses financeiros referem-se ao exercício de 2017, ficando limitados à quantia de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será repassada a cada associação e deverá ser aplicada na manutenção dos centros esportivos municipais administrados pelas respectivas entidades.

Frise-se que a Carta da República insere o esporte e o lazer no rol dos direitos sociais, ou seja, direitos fundamentais do homem, caracterizando-os como verdadeiras liberdades reais e efetivas, de observância obrigatória em um Estado Democrático de Direito, inclusive a nível municipal, sendo certo que é premissa desta Administração promover constante e crescente melhoria das condições sociais, incentivar a prática desportiva, promovendo assim, a igualdade entre os cidadãos.

Esperando seja aprovado o projeto, na oportunidade, expressamos os nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Antônio de Miranda Silva
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse da importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), no exercício de 2017, destinados à manutenção das praças de esportes municipais, administradas pelas seguintes entidades:

- I. Associação Comunitária dos Usuários do Centro Esportivo Padre Luiz Turkenburg.....R\$ 48.000,00
- II. Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes Juscelino Kubitschek de Oliveira. R\$ 48.000,00
- III. Associação Desportiva Santanense Tênis Clube..... R\$ 48.000,00

Parágrafo único. Para os fins previstos no *caput* deste artigo, fica o Município de Itaúna autorizado a celebrar convênio, fixando critérios de aplicação dos recursos e da respectiva prestação de contas.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 11 de novembro de 2016

ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

FAÍCAL CHEQUER FILHO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

FABIANO NOGUEIRA GONÇALVES
Procurador-Geral do Município



Secretaria de Esportes e Lazer
-Secel-

Memorando 226/16

Gabinete do Secretário

Para: Procuradoria Geral

Data: 10/11/2016

Senhor Procurador Geral,

Solicito, por gentileza, a elaboração de um projeto de lei (celebração de convênio) para repasse de subvenção social às praças de esportes municipais (exercício 2017) conforme especificação abaixo:

PL - 50/16
11/11
qf - 339 - 11/16

Entidade	Valor Mensal	Valor Anual
Associação Comunitária dos Usuários do Centro Esportivo "Padre Luis Turkenburg"	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes "Juscelino Kubistchek de Oliveira"	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Associação Desportiva Santanense Tênis Clube	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Total		R\$ 144.000,00

Atenciosamente,


Façal Chequer Filho

Secretário Municipal

By Cr1k"16

Avenida Dona Cota, 397 – Centro – Itaúna / MG
CEP: 35.680-033

Fone: (37) 3243-6650 / (37) 3243-7241

E-mail: selt.itauna@gmail.com / esporte@itauna.mg.gov.br